



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei N° _____/2021.

De 28 de janeiro de 2021.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

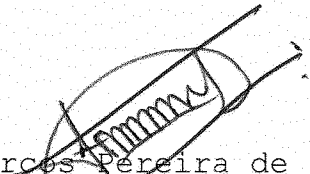
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (Convênio) no valor de R\$ 724.000,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas, conforme Lei Municipal 1.531/20 de 07 de dezembro de 2020:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS
PROGRAMA: 0019 - URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL
Fonte de Recurso: 024 -Transferência de Convênio- Outros
Proj:/Ativ: 1.036 - Construção, Reforma Praças Parques e Jardins
07.02.0019.1.036.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 724.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos proveniente de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e Ministério do Turismo/CAIXA/Convênio nº 880151/2018: **Repasse Convênio** **R\$ 724.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2021.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
De 28 de janeiro de 2021

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação e votação, Projeto de Lei que Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.

O presente Projeto visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ **724.000,00** (Setecentos e Vinte e Quatro Mil Reais), que será utilizado para Apoio a Projeto de infraestrutura turística - construção de praças em nosso município. Consigna-se que este valor é proveniente do Contrato de repasse n.º 880151/2018/MTUR/CAIXA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério do Turismo.

Somos sabedores do quanto é importante o investimento em Saúde, e nosso objetivo é proporcionar uma melhor qualidade na saúde para os munícipes.

Certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal